

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 1292 DE 31 DE JULHO DE 2007

**EXTINGUE NO ÂMBITO MUNICIPAL O CÓDIGO 7
PREVISTO NO MÓDULO HOSPITAL DO SISTEMA DE
INFORMAÇÃO HOSPITALAR ÚNICO DE SAÚDE
(SIH/SUS).**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Ministerial GM/MS nº 399, de 22/2/2006, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de quinta-feira, 23/2/2006, seção 1, páginas 43 a 51, que "Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

CONSIDERANDO particularmente, no mencionado ato normativo, os conceitos emitidos no tocante à Regulação da Atenção à Saúde e Regulação Assistencial e as metas desse Pacto, tendo decorrido o prazo de um ano.

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensos, indefinidamente, novos credenciamentos de médicos inscritos no código 7 (autônomos) do Sistema de Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no âmbito do Sistema de Informação Hospitalar, do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS).

Art. 2º Os credenciamentos até então existentes nessa condição estarão extintos a partir da competência agosto de 2007.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde divulgará os valores aprovados referentes aos Honorários Profissionais (H.P.) no processamento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH), através de publicação no Edital de Divulgação, nas

correspondentes competências, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. RIO).

Parágrafo único . Os Hospitais integrantes do Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) deverão adotar as providências para o repasse regular e automático dos valores referentes aos serviços profissionais aos respectivos médicos, de acordo com os valores aprovados e publicados.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2007.

JACOB KLIGERMAN

D.O.RIO de 02/08/2007